

ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h30, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos**, do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz de Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quinquagésima sétima (1.357ª) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou à leitura do voto.

1) Voto Diafi nº 26/2018. Proc. nº 21200.000744/2018-85. Curso Governança, Risco e Compliance, oferecido pela Fundação Dom Cabral - FDC, para o Diretor-Executivo da Diretoria Operacional e de Abastecimento Jorge Luiz Andrade da Silva e do Diretor-Presidente Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra. Trata o presente voto de ratificação da autorização de lavra da DIAFI, para contratação por inexigibilidade de licitação proposta pela DIGEP, referente ao Curso Governança, Risco e Compliance, oferecido pela Fundação Dom Cabral - FDC, para o Diretor-Executivo da Diretoria Operacional e de Abastecimento, Jorge Luiz Andrade da Silva e do Diretor-Presidente, Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, nos termos do Art. 413, XXI, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC, NOC 10.901. A contratação foi autorizada pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – DIAFI à fl. 57, conforme previsão no art. 423 do RLC. A Procuradoria-Geral se manifestou às fls. 53/55, por meio da Nota Técnica PROGE/GELIC FO nº 059/2018, na qual orienta que, cumpre ponderar por fim, que não observamos nenhum impedimento para o feito, estando o mesmo apto a ser encaminhado à autoridade superior, para autorização da inexigibilidade pela Diretoria Colegiada, posto se tratar de cursos para dois



dos Diretores Executivos (artigo 413, inciso XXI, do RLC). Fundamentação Legal: LEI Nº 13.303/2016, Art. 17, § 4º e Decreto nº 8.945/16, Art. 18 item VI. Por todo o exposto, propomos a aprovação do presente voto, no sentido de ratificar a autorização de lavra da DIAFI, para contratação por inexigibilidade de licitação proposta pela DIGEP, referente ao Curso Governança, Risco e Compliance, oferecido pela Fundação Dom Cabral - FDC, para o Diretor-Executivo Diretoria Operacional e de Abastecimento, Jorge Luiz Andrade da Silva e do Diretor-Presidente, Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, nos termos do Art. 413, XXI, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC. O voto foi aprovado. O Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Presidente

CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA

Diretora-Executiva de Política Agrícola e
Informações

DANILO BORGES DOS SANTOS

Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de
Fiscalização

MARCUS LUIS HARTMANN

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

JORGE LUIZ DE ANDRADE DA SILVA

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR

Secretário